ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
CÂMARA DE VEREADORES

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 05/93

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º:- Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar em 60%(sessenta por cento) os vencimetnos dos servidores de proviemtno efetivo e dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Serafina Corrêa, sobre o vencimento básico de 30 de junho de 1993.

Art. 2º:- As despesas decorrentes da aplicação do presene Decreto-Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º:- O presente Decreto-legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 1993.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, 28 DE JULHO DE 1993.

VER. NESTOR MAGON
Presidente.

VER. ARNALDO LUIZ PACASSA
1º Secretário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SERAFINA CORRÊA, 28.07.93

ANTENOR FINCATTO
Sec. da CamaraMunicipal.